



## **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, representada pela Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Rozeles Madrid Dutra, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023

1- Onde se lê na:

## **ANEXO II**

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
<b>B</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Largo do Mineiro, 135 - Centro

CNPJ: 88.363.072/0001-44

Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>E</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>F</b>	Agente cultural negro ou indígena	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Largo do Mineiro, 135 - Centro

CNPJ: 88.363.072/0001-44

Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>G</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>H</b>	Agente cultural LGBTQIAP+	5
<b>I</b>	Agente cultural residente em Arroio dos Ratos	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>35</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>J</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	10
<b>K</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Largo do Mineiro, 135 - Centro

CNPJ: 88.363.072/0001-44

Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>L</b>	Pessoas jurídicas sediadas em Arroio dos Ratos	5
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória	
<b>M</b>	atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>25</b>

- A pontuação final de cada candidatura será obtida a partir da soma dos critérios avaliativos.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:



- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2. Passa-se a ler:

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Reconhecida atuação no segmento cultural do inscrito(a) através de comprovações ( jornais, , fotografias, cartazes, sítios de internet, CDs, DVDs, etc.	15
<b>B</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

Largo do Mineiro, 135 - Centro

CNPJ: 88.363.072/0001-44

Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	15
<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>60</b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>E</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>F</b>	Agente cultural negro ou indígena	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

Largo do Mineiro, 135 - Centro

CNPJ: 88.363.072/0001-44

Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

<b>G</b>	Agente cultural LGBTQIAP+	5
<b>H</b>	Agente cultural residente em Arroio dos Ratos	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>J</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
<b>K</b>	Pessoas jurídicas sediadas em Arroio dos Ratos	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Largo do Mineiro, 135 - Centro

CNPJ: 88.363.072/0001-44

Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória	
--	---	--

L	atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20</b>

- A pontuação final de cada candidatura será obtida a partir da soma dos critérios avaliativos.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos nos CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.